

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro Poder Legislativo

RESOLUÇÃO № 002/2024.

"ATUALIZA O VALOR DE BENEFÍCIO INSTITUÍDO PELA LEI N°784 DE 2012 E ALTERADO PELA LEI N°1.105 DE 2020"

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVA** e o Presidente promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

- **Art. 1º.** Fica atualizado o valor fixado pelo §1° do artigo 2° da Lei Municipal n° 784 de 28 de junho de 2012, alterado pela Lei Municipal n° 1.105 de 13 de fevereiro de 2020.
- **§1°** O benefício de que trata o caput deste artigo terá o valor fixado em R\$300,00 (trezentos reais).
- Art. 2º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta do orçamento próprio, destinado ao Legislativo Municipal.
- Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1° de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Quatis, 05 de abril de 2024.

ANDRÉ GOMES MARTINS PRESIDENTE